



**EDITAL Nº. 03/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**  
**CONCESSÃO DE BOLSA – BOLSA ATIVIDADE**  
**PROGRAMA BOLSAS UNIVERSITÁRIAS – 2º SEMESTRE DE 2019**  
**(EXCLUSIVO PARA O CAMPUS DE RIO VERDE)**

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos para o Programa Bolsas Universitárias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.517/2008, 6.230/2013 e regulamento aprovado pelo Comitê Gestor de Bolsas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Programa de Bolsas Universitárias, compreendendo as modalidades de Bolsa Atividade.

1.2 **As Bolsas Atividades** destinam-se a acadêmicos que realizam ou participam de alguma das atividades da Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção das Bolsas Universitárias, bem como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 para Concessão de Bolsas Universitárias que dispõe sobre o Programa, disponibilizado no site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br) – bolsas universitárias.

1.4 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (parcelas 1 e 7) correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.5 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsas Universitárias a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.6 **O acadêmico beneficiário das Bolsas Atividade não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvando o desconto pontualidade.**

1.7 O acadêmico beneficiário das Bolsas Atividade que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.



1.8 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

## 2. DAS VAGAS

2.1 São previstas a seleção de 11 bolsistas, sendo as vagas para o Fórum, assessoria jurídica e NPJ **exclusivas** para os acadêmicos do curso de direito, com bolsas vigentes para o segundo semestre de 2019.

### 2.1.2 BOLSA ATIVIDADE

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	CARGA HORÁRIA (diariamente)
Bolsa Monitoria	01	R\$ 425,00	04 horas
	02	R\$ 475,17 (FÓRUM)	04 horas
	07	R\$ 525,00	06 horas
	01	R\$ 625,00	08 horas

2.2 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade.

## 3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio (**Formulário Bolsas Social/Atividade – 2019**), disponível no site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), campo “Setor de Bolsas” devendo os documentos, serem entregues ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV (Rua São Sebastião, 250, Setor Central, salas 12,13 e 14), no horário das **07h às 17h (sem intervalo para almoço) e das 19h às 22h**.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **23/09/2019 a 27/09/2019**.

3.3 O acadêmico candidato à Bolsa Atividade deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:





- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV e ter sido admitido através de concurso vestibular;
- b) apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;
- c) **não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;**
- d) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- e) não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;
- f) apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) fotocópia: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de matrícula;
- b) carteira de Identidade, CPF, **de todas as pessoas que residem na casa do acadêmico**, em caso de menor que não possui carteira de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento (a Carteira de Identidade e o CPF podem ser substituídos pela CNH);
- c) comprovante de endereço recente;
- d) certidão de óbito se houver morte de pai, mãe ou cônjuge;
- e) certidão de separação dos pais ou do requerente;
- f) atestado médico, se houver doença grave na família;
- g) comprovante de renda de **todos** que contribuem com a renda familiar (autônomos devem apresentar declaração da média mensal autenticada em cartório);
- h) Foto 3x4.

**4.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar, não será feita a conferência de documentos no ato da inscrição.**

#### 5. DA SELEÇÃO BOLSA ATIVIDADE

5.1 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade será realizado pela Coordenadoria de Bolsas.

5.2 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade se dará através de:



- I. Análise dos documentos previstos para seleção do programa, inscrições com **documentação incompleta** não serão analisadas;
- II. Nível de carência socioeconômica do candidato;
- III. Compatibilidade de horário;
- IV. Habilidades e interesse apresentados pelo candidato;
- V. **Entrevista, caso o número de candidatos seja superior a quantidade de vagas disponíveis.**

5.3 Para seleção do acadêmico inscrito no Programa Bolsa Atividade será observada a admissão que ocorrerá após o mesmo ser submetido a Processo Seletivo pela Coordenadoria de Bolsas, a qual enviará o resultado para homologação pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, que autorizará o benefício.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, nos murais da Universidade de Rio Verde – UniRV e em seu endereço eletrônico: [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), no dia **30/09/2019**.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

7.2 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média (mais de uma matéria) ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá a bolsa encerrada no final do semestre e só poderá participar de um novo processo seletivo após um semestre completo.

7.3 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

7.4 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

7.5 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicável ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.





7.7 Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).


7.8 O Número de vagas de bolsas e respectivos valores poderão ser remanejados entre as categorias, a critério do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, desde que seja verificado o não preenchimento do quantitativo de candidatos nas referidas categorias.

7.9 Nos casos de Renovação, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.

7.10 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência do edital – **segundo semestre de 2019**.

7.11 Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.

Rio Verde, Estado de Goiás, 23 de setembro de 2019.

  
**Maria Flavina das Graças Costa**  
**Presidente do Comitê Gestor de Bolsas de Est. e Descontos**  
**Portaria 2.084/2014**  
**Universidade de Rio Verde – UniRV**



## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Bolsa Atividade

### 1. Informações sobre o candidato:

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Código Administrativo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Se separado paga pensão: ( ) sim ( ) não Valor: \_\_\_\_\_

Endereço (Rio Verde): \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Endereço de Origem: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

### 2. Informações Curriculares:

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano que iniciou: \_\_\_\_\_

Escola em que cursou o Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada

Nome: \_\_\_\_\_

Possui Graduação? ( ) sim ( ) não

Qual? \_\_\_\_\_

### 3. Informações Gerais:

Você reside com:

( ) Família ( ) Parentes ( ) República ( ) Pensionato ( ) Sozinho ( ) Outro

Sua família reside: ( ) Casa própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida

Você trabalha: ( ) sim ( ) não



Ocupação: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Quanto tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Salário mensal: \_\_\_\_\_

Estado civil dos pais: \_\_\_\_\_ Se viúvo ou separados, recebe ou paga pensão? ( ) sim ( ) não Valor: \_\_\_\_\_

Doença grave na família: ( ) sim ( ) não

Qual: \_\_\_\_\_

Outro Universitário na família: ( ) sim ( ) não

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

#### 4. Informações do grupo familiar:

Nome	Idade	Parentesco	Empresa/outra atividade	Função	Renda (r\$)

*alg*

#### 5. Informações a respeito da situação socioeconômica:

Renda do requerente: \_\_\_\_\_

Renda familiar total: \_\_\_\_\_ (incluindo a sua renda)

Valor das Despesas básicas: \_\_\_\_\_ (água, energia, alimentação, aluguel, financiamento habitação, carro/moto, transporte, educação, condomínio, telefone, saúde).

6. Você possui alguma experiência profissional? ( ) sim ( ) não

Descreva: \_\_\_\_\_



---

**7. Quais suas habilidades para atividades dentro da Universidade?**

---

---

---

**8. Justifique a razão por que solicita a Bolsa Atividade**

---

---

---

**9. Você necessita fazer alguma disciplina fora de seu horário normal de aulas?**

( ) sim      ( ) não

Qual horário: \_\_\_\_\_

*nao*

**10. Qual o seu período disponível para exercer as atividades?**

- ( ) matutino e vespertino      ( ) matutino  
( ) matutino e noturno      ( ) vespertino  
( ) vespertino e noturno  
( ) noturno

**11. Qual a preferência de carga horária?**

- ( ) 4 horas  
( ) 6 horas  
( ) 8 horas

---

Assinatura do(a) Acadêmico(a)